



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP

MINUTA DO NOVO REGULAMENTO DO PPGCP – SEGUNDA VERSÃO

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º O Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) é regido pelos termos da legislação em vigor, das normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Regimento Geral da UNIRIO, do Regimento e das Normativas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e do presente Regulamento.

Art. 2º Os cursos do PPGCP serão administrados e executados no Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP).

Parágrafo único. As demais Unidades da UNIRIO, bem como Unidades universitárias de outras instituições, poderão eventualmente atuar como colaboradoras do PPGCP.

Art. 3º O PPGCP destina-se a portadores de diploma de curso superior outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida e com experiência na área de Ciência Política ou em áreas afins.

Art. 4º O PPGCP pode oferecer estágio pós-doutoral em conformidade com as normas vigentes da UNIRIO.

Art. 5º As decisões de ordem técnico-administrativa e pedagógica do PPGCP serão tomadas pelo Colegiado e executadas pela Coordenação do Programa e pela Coordenação do Curso, com apoio da Secretaria.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 6º O PPGCP visa a contribuir para o desenvolvimento da educação científica no Brasil, em particular, focalizado no campo do saber da Ciência Política e áreas afins por meio da formação de recursos humanos de excelência.

Art. 7º O PPGCP visa a formar profissionais de qualidade para a atividade do ensino e da pesquisa em nível superior assim como produzir quadros capacitados para atuarem nas esferas públicas e privadas, no âmbito das instituições que compõem o sistema político e no âmbito das organizações da sociedade civil, em nível nacional e internacional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP

Art. 8º O PPGCP visa a promover a integração com as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo bacharelado em Ciência Política da UNIRIO.

TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

CAPÍTULO I DO CORPO DOCENTE

Art. 9º O corpo docente do PPGCP será composto por professores permanentes, visitantes e colaboradores. Aos integrantes do corpo docente do PPGCP será exigido exercício de atividades, demonstrada pela produção científica em sua área de atuação e formação acadêmica adequada, representada pelo grau de Doutor ou título equivalente.

Art. 10. O credenciamento e reconhecimento docente no Programa são temporários. O corpo docente será avaliado por comissão designada pelo Colegiado do Programa ao fim de cada período de avaliação da CAPES, havendo a possibilidade de descredenciamento do docente a qualquer tempo, caso não contemple os critérios estipulados pelo Regulamento do Programa de acordo com a legislação vigente desta agência de fomento.

Art. 11. A Comissão de credenciamento dos docentes permanentes deverá ser composta por 3 (três) docentes, dos quais necessariamente 1 (um) deverá ser externo ao quadro funcional ativo ou inativo da UNIRIO e não fazer parte de qualquer um de seus Programas de Pós-Graduação.

Art. 12. Os professores permanentes são os que desenvolvem atividades de ensino no Programa; participam de projeto de pesquisa do Programa; orientam alunos, sendo devidamente credenciados como orientadores pelo Colegiado do Programa; publicam os resultados de suas pesquisas em periódicos qualificados; e integram o quadro funcional ativo de docentes da UNIRIO ou, em caráter excepcional, de outras instituições, consideradas as normas da UNIRIO e da CAPES.

Art. 13. Os docentes credenciados em Programas de Pós-Graduação da UNIRIO não poderão integrar o corpo de docentes permanentes de mais de 2 (dois) Programas de Pós-Graduação simultaneamente, observados os pareceres da CAPES.

Art. 14. São credenciados, como professores visitantes, aqueles que possuem vínculo funcional com outras instituições e que sejam liberados das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores.

Art. 15. Enquadram-se como visitantes os docentes que tenham sua atuação no Programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a UNIRIO ou por Bolsa concedida, para esse fim, por agência de fomento.

Art. 16. São credenciados, como docentes colaboradores, os demais membros do corpo docente do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participam de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino, permitindo-se que atuem como orientadores, segundo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP

o Regulamento do Programa, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a UNIRIO.

Art. 17. As disciplinas do PPGCP serão ministradas por docentes do próprio Programa, por outros docentes da UNIRIO e, eventualmente, por especialistas nacionais e estrangeiros, devendo o regime acadêmico e a titulação dos docentes obedecerem às normas prescritas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNIRIO e pelos demais mandamentos universitários.

Art. 18. São direitos dos docentes do PPGCP:

- I. participar do Colegiado na forma prevista pelo Regulamento;
- II. afastar-se para a realização de estágios, eventos científicos, bem como participar de outros Programas credenciados pela CAPES, dentro ou fora da UNIRIO, em consonância com as Resoluções vigentes da Universidade e o art. 13 deste Regulamento.

Art. 19. São deveres dos docentes do PPGCP:

- I. participar das atividades acadêmicas e administrativas do Programa;
- II. exercer funções de orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de acordo com o estabelecido pelo Regulamento de cada Programa;
- III. registrar as notas dos estudantes das turmas sob sua responsabilidade exclusivamente via Portal do Professor;
- IV. participar das atividades de pesquisa institucionais;
- V. apresentar à comunidade acadêmica e não acadêmica os resultados de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VI. manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes e nos sistemas de informações da UNIRIO;
- VII. informar ao coordenador de Programa as atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas externamente à UNIRIO, sempre que solicitado pelo coordenador;
- VIII. cumprir e fazer cumprir o Regimento Geral da PROPGPI e o Regulamento do Programa;
- IX. participar de Bancas de Exames de Qualificação e de TCC, comissões e câmaras, desde que indicados pelo Colegiado;
- X. ministrar disciplinas anualmente;
- XI. ter produção científica compatível com o plano de credenciamento e descredenciamento do Programa.

CAPÍTULO II DO COLEGIADO

Art. 20. O Colegiado será composto pelo conjunto dos docentes lotados no PPGCP e dos coordenadores do Programa e do Curso, além de 2 (dois) representantes discentes, sendo um titular e outro substituto, que deverão ser eleitos por seus pares.

Art. 21. Compete ao Colegiado do Programa:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP

- I. eleger, entre os professores permanentes, os coordenadores do Programa e do Curso e os seus substitutos, assim como os membros das comissões;
- II. propor a reformulação do Regulamento do Programa, da estrutura curricular e das Linhas de Pesquisa;
- III. organizar os cursos e supervisionar os trabalhos referentes ao seu desenvolvimento;
- IV. propor e acompanhar disciplinas, a partir da iniciativa dos professores regulares, que definirão suas ementas, unidades de crédito e bibliografia básica;
- V. elaborar o Edital de Seleção do exame de admissão aos cursos e divulgá-lo;
- VI. homologar o resultado final do processo seletivo;
- VII. deliberar sobre o aproveitamento de créditos correspondentes às disciplinas cursadas em outro Programa de Pós-Graduação no país, desde que recomendado pela CAPES, ou no exterior;
- VIII. aprovar os critérios acadêmicos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa, observadas as orientações das Comissões de Área da CAPES;
- IX. homologar a composição das Bancas Examinadoras e os resultados das Defesas de Dissertação;
- X. decidir sobre pedidos de trancamento de matrícula;
- XI. decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo de Defesa;
- XII. deliberar sobre aproveitamento de créditos e de transferências de discentes;
- XIII. gerir os recursos financeiros disponibilizados ao Programa para sua manutenção, respeitando os mandamentos universitários sobre a matéria;
- XIV. definir, em última instância, todas as questões didáticas e disciplinares suscitadas por quaisquer membros dos corpos docente e discente;
- XV. ratificar a indicação para a composição das comissões temporárias ou permanentes e para a representação nas instâncias da UNIRIO feita pela Coordenação do Programa;
- XVI. designar anualmente as Comissões de seleção dos candidatos aos cursos, fixando os critérios de admissão e o número de vagas;
- XVII. fixar critérios para a admissão de estudantes estrangeiros;
- XVIII. indicar docente representante do Colegiado do Programa nas diversas instâncias de representação;
- XIX. deliberar sobre casos omissos, dentro de suas atribuições legais.

§ 1º O Colegiado reunir-se-á por convocação da maioria de seus membros ou da Coordenação do Programa.

§ 2º Das reuniões do Colegiado, lavrar-se-ão atas registradas em livro próprio. As Resoluções com força normativa serão codificadas em publicação acessível a todos os interessados.

§ 3º As decisões do Colegiado serão expressas por maioria de votos dos presentes, observando o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) para deliberação. Em caso de empate, caberá à Coordenação do Programa o voto de Minerva.

§ 4º As decisões do Colegiado poderão ser objeto de recurso, apresentado às instâncias superiores da estrutura organizacional da UNIRIO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 22. Ao coordenador do Programa compete:

- I. convocar e presidir as reuniões do Colegiado, definindo a pauta para deliberação;
- II. elaborar as propostas relativas ao plano geral do Programa, bem como a programação acadêmica, supervisionando sua execução;
- III. representar, quando convidado, o Programa perante os demais Colegiados da UNIRIO, bem como perante os outros Programas e instituições;
- IV. promover o intercâmbio com outros Programas de Pós-Graduação nacionais e estrangeiros;
- V. supervisionar os serviços da Secretaria do Programa;
- VI. representar o Programa perante os órgãos governamentais e as agências oficiais de fomento;
- VII. coordenar os processos de avaliação do Programa perante a CAPES, fornecendo anualmente os dados relativos ao Programa para envio a esta agência de fomento;
- VIII. respeitar, cumprir e fazer cumprir o Regulamento do Programa, as decisões da administração superior da Universidade e do Colegiado do Programa e as normativas da CAPES;
- IX. incentivar a submissão de projetos de pesquisa de interesse do Programa às agências de fomento;
- X. executar as deliberações do Colegiado;
- XI. coordenar e promover as atividades dos cursos;
- XII. submeter à aprovação do Colegiado a programação acadêmica dos cursos e sugerir as medidas que julgar necessárias para seu aperfeiçoamento;
- XIII. servir de câmara de apelação, reservada a instância final e decisória ao Colegiado, julgando requerimentos de alunos que se considerem prejudicados por decisões de quaisquer membros do corpo docente;
- XIV. apreciar pedidos de transferência, levando em conta as exigências de cada Área;
- XV. julgar solicitações de readmissão, estabelecendo suas condições;
- XVI. constituir a Comissão de Bolsas, que contará com, pelo menos, 1 (um) representante do corpo discente, e ser responsável pela alocação de Bolsas de estudo;
- XVII. participar do período de transição do mandato da Coordenação do Programa;
- XVIII. decidir *ad referendum* do Colegiado em situações emergenciais;
- XIX. na ausência eventual do coordenador do Programa, caberá ao coordenador substituto as funções descritas nos incisos I a XVII deste artigo.

§ 1º O coordenador do Programa e o seu substituto serão eleitos pelo Colegiado do Programa, entre os professores permanentes com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º A eleição do coordenador do Programa e do seu substituto terá os seus resultados homologados pelas instâncias superiores da estrutura organizacional da UNIRIO.

§ 3º Após homologação no Conselho Departamental da Unidade Acadêmica, caberá à Direção da Unidade a designação, em Portaria, do coordenador do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP

§ 4º O coordenador do Programa e o seu substituto terão mandatos equivalentes ao período de avaliação da CAPES.

§ 5º Havendo vacância do cargo de coordenador do Programa antes do término do mandato, deverá haver nova eleição para o cargo vacante, com mandato até o fim do período de avaliação da CAPES.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 23. Compete ao coordenador do Curso:

- I. coordenar, supervisionar e orientar as atividades acadêmicas e apoiar as atividades administrativas do curso;
- II. ser responsável pelo fornecimento de dados nos sistemas oficiais internos de gestão da UNIRIO;
- III. ser responsável pela oferta dos componentes curriculares do curso nos sistemas oficiais internos de gestão da UNIRIO, de acordo com o calendário acadêmico divulgado anualmente;
- IV. coordenar e registrar a matrícula e inscrição dos estudantes nos componentes curriculares;
- V. supervisionar a atualização das ementas, programas e bibliografias básicas e complementares das disciplinas do curso;
- VI. na ausência eventual do coordenador do Curso, caberá ao coordenador substituto as funções descritas nos incisos I a V deste artigo.

§ 1º O coordenador do Curso e o seu substituto serão eleitos pelo Colegiado do Programa, entre os professores permanentes com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º A eleição do coordenador do Curso e do seu substituto terá os seus resultados homologados pelas instâncias superiores da estrutura organizacional da UNIRIO.

§ 3º Após homologação no Colegiado do Programa, caberá à PROPGPI a designação, em Portaria, do coordenador do Curso.

§ 4º O coordenador do Programa e o seu substituto terão mandatos equivalentes ao período de avaliação da CAPES.

§ 5º Havendo vacância do cargo de coordenador do Curso antes do término do mandato, deverá haver nova eleição para o cargo vacante, com mandato até o fim do período de avaliação da CAPES.

CAPÍTULO V DA SECRETARIA DO PROGRAMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP

Art. 24. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções administrativas e do controle acadêmico direto.

Art. 25. Compete à Secretaria do Programa:

- I. proceder ao recebimento, à distribuição e ao controle da tramitação da correspondência oficial e de outros documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados;
- II. organizar e manter atualizado o arquivo documental com coletâneas de portarias, resoluções, regulamentos, instruções normativas, leis, decretos e outras normas do interesse do Programa;
- III. organizar os processos de inscrição e de matrícula dos candidatos e dos discentes;
- IV. manter, em arquivo atualizado, os documentos relativos à vida acadêmica dos discentes matriculados desde a inscrição dos candidatos até o desligamento do aluno do curso;
- V. manter atualizado o cadastro, no Sistema de Informações para o Ensino (SIE), do corpo docente e discente;
- VI. auxiliar a elaboração dos relatórios anuais necessários à avaliação do Programa no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação e encaminhá-los à Diretoria de Pós-Graduação (DPG), dentro dos prazos por esta estabelecidos;
- VII. providenciar os procedimentos administrativos para a realização do Exame de Qualificação e de Defesa do TCC;
- VIII. organizar e encaminhar documentação relativa à Defesa do TCC;
- IX. encaminhar documentação para emissão de diplomas;
- X. entregar o Histórico Escolar e o ementário aos discentes;
- XI. auxiliar na prestação de contas de fomentos recebidos por projetos do Programa.

CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO, DE RECURSOS E DE BOLSAS

Art. 26. As Comissões de Seleção, de Recursos e de Bolsas, relacionadas ao processo seletivo discente, são indicadas pelo Colegiado do Programa, homologadas pela PROPGPI e nomeadas pelo Magnífico Reitor.

§ 1º A Comissão de Seleção deverá ser composta por 3 (três) a 5 (cinco) titulares e 1 (um) suplente, todos devendo ser docentes do Programa.

§ 2º A Comissão de Recursos deverá ser composta por 3 (três) docentes do Programa e 1 (um) suplente, excluídos os docentes que compuseram a Comissão de Seleção.

§ 3º A Comissão de Bolsas deverá ser composta pelo coordenador do Programa; por, no mínimo, 1 (um) representante do corpo docente pertencente ao quadro permanente de professores do Programa, eleito por seus pares; e por 1 (um) representante discente escolhido por seus pares com matrícula regular há, pelo menos, 1 (um) ano, conforme determinação da CAPES.

CAPÍTULO VII DA AUTOAVALIAÇÃO DO PROGRAMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP

Art. 27. Anualmente, o PPGCP enviará a seus discentes, egressos, docentes e técnicos-administrativos um formulário de avaliação do Programa, contendo questões relacionadas à qualidade deste, ao conteúdo didático, às práticas de ensino, às metodologias de avaliação do conteúdo teórico e prático ofertado nas disciplinas e demais questões pedagógicas.

Parágrafo único. Os resultados obtidos no Formulário servirão de base para o aprimoramento do Programa.

CAPÍTULO VIII DO CORPO DISCENTE

Art. 28. O corpo discente é constituído de alunos matriculados no curso, sendo classificados como regulares ou especiais.

Art.29. Serão considerados alunos regulares de Pós-Graduação todos os discentes matriculados de acordo com os processos de seleção ou por via de acordos nacionais ou internacionais.

Art. 30. Alunos especiais são aqueles externos ao Programa, inscritos apenas em disciplinas não obrigatórias.

§ 1º A inscrição de alunos especiais depende de autorização do docente, dentro do limite de vagas a ser fixado pelo Colegiado do Programa.

§ 2º Os alunos especiais terão direito a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Coordenação do Programa.

§ 3º Os alunos especiais devem ser vinculados a outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendados pela CAPES (Mestrado e Doutorado).

§ 4º Os alunos especiais poderão cursar o máximo de 6 (seis) créditos por semestre.

Art. 31. São direitos dos discentes regulares do PPGCP:

- I. contar com a oferta necessária de disciplinas, de modo a ser viabilizado o cumprimento dos prazos definidos neste Regulamento;
- II. receber orientação condizente com o seu projeto de pesquisa;
- III. participar das atividades acadêmicas do curso;
- IV. ter representante com matrícula regular por, pelo menos, 1 (um) ano eleito por seus pares no Colegiado do Programa, na Comissão de Bolsas, no Conselho do Centro Universitário a que se vincula o Programa e nos Conselhos Superiores da UNIRIO.

Art. 32. São deveres dos discentes do PPGCP:

- I. participar com proveito de todas as atividades acadêmicas do curso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP

- II. realizar a solicitação de inscrição, periodicamente, em disciplinas ofertadas pela Coordenação do Curso, por meio do Portal do Aluno da UNIRIO, de acordo com o calendário acadêmico divulgado anualmente;
- III. ter frequência em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do total das atividades acadêmicas de cada disciplina na qual estiver inscrito;
- IV. cumprir o disposto nas normas regimentais da UNIRIO e da CAPES, quando couber;
- V. desenvolver o seu projeto de pesquisa pertinente com a Linha de Pesquisa e em comum acordo com o seu orientador.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art. 33. O PPGCP destina-se a portadores de diploma de Graduação plena outorgado por IES, oficial ou reconhecido pelo CNE.

Art. 34. O Colegiado fixará anualmente o número de vagas para o Programa, observada a capacidade geral de atendimento.

Art. 35. O número de vagas, os documentos exigidos para a inscrição e os critérios de aprovação, classificação e desempate serão publicados no Edital de Seleção, em consonância com o Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO.

§ 1º Terão direito à matrícula no curso os candidatos aprovados e selecionados mediante os instrumentos de avaliação estabelecidos neste Regulamento e mediante os critérios necessariamente estabelecidos no Edital de Seleção.

§ 2º No ato da matrícula dos candidatos aprovados e selecionados, os originais do diploma e do Histórico Escolar final deverão ser apresentados.

§ 3º Os candidatos aprovados e selecionados que não efetuarem suas matrículas no período definido no Edital de Seleção serão eliminados do processo seletivo, e poderá haver reclassificação dos candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação para a admissão ao curso.

§ 4º O calendário de matrícula dos candidatos reclassificados será estabelecido no Edital de Seleção.

Art. 36. A Comissão do processo seletivo será composta por representantes das Áreas de Concentração e das Linhas de Pesquisa previstas na organização curricular do Programa. Esta representação é por delegação dos docentes da Linha de Pesquisa à Comissão de Matrícula e Seleção.

Art. 37. O edital do processo seletivo discente deverá reservar, pelo menos, 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas aos servidores técnico-administrativos da UNIRIO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP

Art. 38. Os candidatos ao Mestrado em Ciência Política serão selecionados por meio de Exame de Admissão, que necessariamente envolverá prova escrita de conhecimentos, prova oral e demonstração de competência em leitura e compreensão de idioma estrangeiro.

TÍTULO IV DO REGIME ACADÊMICO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA E DURAÇÃO DO CURSO

Art. 39. O grau de Mestre deverá ser obtido no prazo máximo de 4 (quatro) semestres, contado a partir da matrícula inicial no curso.

§ 1º O prazo mínimo para a obtenção do título de Mestre será de 12 (doze) meses.

§ 2º O prazo máximo de 4 (quatro) semestres para a obtenção do título de Mestre poderá ser prorrogado por, no máximo, 1 (um) semestre, desde que não se ultrapasse, assim, o prazo total de 30 (trinta) meses.

§ 3º O discente que solicitar a prorrogação do prazo deverá apresentar requerimento escrito coassinado pelo orientador, explicitando as razões da prorrogação, e estas deverão ser expressamente avaliadas e julgadas pelo Colegiado do Programa.

Art. 40. A carga horária normal do Mestrado será tal que o estudante deverá terminar seus requisitos de crédito até o fim do 3º (terceiro) semestre acadêmico, sendo que, no 1º (primeiro) semestre, sua carga horária de trabalho não poderá ser menor que a equivalente a 9 (nove) créditos.

Art. 41. O trancamento de matrícula será concedido pelo prazo máximo de 1 (um) semestre, desde que preservados os prazos de conclusão do curso estabelecidos neste Regulamento. O discente deverá apresentar requerimento escrito, explicitando as razões do trancamento, e estas deverão ser expressamente avaliadas e julgadas pelo orientador e pelo Colegiado do Programa.

Art. 42. É permitido o trancamento de matrícula no Programa pelo prazo máximo de 1 (um) semestre no Mestrado, desde que possam ser cumpridos os prazos de conclusão de curso definidos neste Regulamento.

§ 1º Não será permitido o trancamento de matrícula na Pós-Graduação *stricto sensu* no 1º (primeiro) período.

§ 2º A concessão de trancamento de matrícula implicará automaticamente a suspensão de Bolsa de estudos e de qualquer outro auxílio ou incentivo material concedido ao aluno durante o período do trancamento, salvo nos casos previstos em lei ou nas normas que regem a Pós-Graduação.

Art. 43. Será assegurado regime acadêmico especial mediante atestado médico apresentado à Coordenação do Programa:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP

- I. à aluna gestante de acordo com a legislação vigente;
- II. aos discentes em condição física incompatível com a frequência às aulas e atividades programadas de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Os exercícios domiciliares previstos no regime acadêmico especial não se aplicam às disciplinas de caráter experimental ou de atuação prática.

§ 2º Nas disciplinas de caráter experimental ou de atuação prática, mencionadas no § 1º deste artigo, as atividades e exercícios concernentes deverão ser realizados após o período do regime especial concedido, dentro do prazo máximo de integralização do curso.

CAPÍTULO II DO REGIME DE CRÉDITOS

Art. 44. A unidade básica para medida do trabalho acadêmico será o crédito, em conformidade com as normas em vigor na UNIRIO. Cada crédito equivale a 15 (quinze) horas de atividades de aulas, seminários, pesquisas teóricas ou estudo dirigido e a 30 (trinta) horas de atividades práticas. Cada disciplina regular de 15 (quinze) semanas, com um mínimo de 3 (três) horas de trabalho semanal, corresponde a 3 (três) créditos.

Art. 45. A obtenção do grau de Mestre no PPGCP tem como requisito necessário o cumprimento da seguinte grade de disciplinas:

- 6 (seis) créditos obrigatórios em Teoria Política;
- 6 (seis) créditos obrigatórios em Metodologia de Pesquisa;
- 3 (três) créditos obrigatórios em disciplina Seminário de Qualificação;
- 3 (três) créditos obrigatórios em Estágio-Docência;
- 1 (um) crédito obrigatório em Pesquisa Orientada e Extensão;
- 3 (três) créditos obrigatórios pelo Exame de Qualificação;
- 6 (quatro) créditos obrigatórios pela Defesa da Dissertação;
- 6 (seis) créditos em disciplinas optativas e/ou eletivas ou tópicos especiais de Ciência Política, todos na Linha de Pesquisa do discente.

Art. 46. As disciplinas optativas e/ou eletivas podem ser cursadas em Programas de Pós-Graduação da UNIRIO ou em Programas de Pós-Graduação de outra instituição, desde que recomendados pela CAPES, e respeitando-se o Regimento Geral da PROPGPI.

§ 1º O aproveitamento de créditos das disciplinas optativas e/ou eletivas realizadas em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* não poderá exceder o limite de 1/3 (um terço) do total de carga horária/créditos das disciplinas.

§ 2º Podem ser aproveitados créditos obtidos em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* nacionais ou internacionais, amparados por convenções e acordos de cooperação para mobilidade estudantil, desde que não contrariem o Regimento Geral da PROPGPI e conforme os parâmetros estabelecidos pelas normativas vigentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP

§ 3º O aproveitamento de créditos em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* deve ser feito com a anuência do orientador.

§ 4º O aluno poderá cumprir créditos extras em sua Linha de Pesquisa, em outra Linha ou em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* desde que conte com a anuência do seu orientador.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS, TRANCAMENTO E ATIVIDADES

Art. 47. O aluno deverá efetuar a inscrição em disciplinas a cada semestre, a partir do ingresso no Programa, até o semestre de Defesa da Dissertação de Mestrado.

§ 1º A inscrição deverá atender aos prazos dispostos no calendário acadêmico da UNIRIO. Em condições excepcionais, o Colegiado do Programa poderá alterar esse prazo, comunicando previamente o corpo discente.

§ 2º A ausência de inscrição em disciplinas implicará o desligamento do discente do Programa.

Art. 48. A inscrição em disciplinas será efetuada por 4 (quatro) semestres consecutivos.

Parágrafo único. Havendo prorrogação dos prazos de que trata o art. 39, § 2º, a inscrição deverá ser efetuada, semestralmente, pelo período da prorrogação concedida.

Art. 49. Será permitido ao discente regularmente matriculado o trancamento de 1 (uma) ou mais disciplinas, conforme o calendário acadêmico vigente ou, salvo caso especial, a critério do Colegiado do Programa, desde que seja preservada a possibilidade de integralizar o curso no prazo regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado.

Parágrafo único. É vetado o trancamento da mesma disciplina e/ou atividade acadêmica mais de 1 (uma) vez, salvo casos excepcionais previstos pela legislação vigente.

Art. 50. O aluno deverá cumprir Estágio-Docência em uma disciplina na Graduação ministrada preferencialmente por seu orientador, contemplando a Área de Concentração e Linha de Pesquisa à qual esteja vinculado, como forma de obter experiência do exercício do ensino superior.

Parágrafo único. Alternativamente, o discente poderá cumprir o Estágio-Docência em disciplina de Graduação em Ciência Política da UNIRIO ministrada por outro docente do Programa.

CAPÍTULO IV DA VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

Art. 51. O aproveitamento final em cada disciplina envolverá necessariamente a realização de provas ou trabalhos escritos sobre o assunto aprovado pelo professor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP

Art. 52. A avaliação do aproveitamento nas disciplinas regulares será expressa de acordo com a escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima de aprovação será 7,0 (sete).

Parágrafo único. O aluno reprovado mais de 1 (uma) vez terá automaticamente cancelada sua inscrição no Programa.

Art. 53. Os alunos deverão entregar os seus trabalhos finais das disciplinas 1 (um) mês antes do prazo para o lançamento de notas estipulado pelo calendário acadêmico aprovado para a Pós-Graduação. O aluno que não o fizer receberá nota 0 (zero).

Parágrafo único. Em condições excepcionais, o Colegiado do Programa poderá alterar o prazo estipulado no *caput* deste artigo, comunicando o fato previamente ao corpo discente.

Art. 54. O professor apresentará seus conceitos dentro do prazo estipulado pelo calendário acadêmico aprovado para a Pós-Graduação e deverá lançá-los no Portal do Professor. Mudanças de conceitos poderão ser feitas pelo docente apenas durante o período letivo subsequente e mediante justificativa escrita.

Art. 55. Os alunos deverão entregar um relatório anual de atividades até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, devidamente aceito e rubricado por seus orientadores, para fins de avaliação das respectivas Áreas e da Congregação.

§ 1º A não observância do disposto no *caput* deste artigo implicará o cancelamento da matrícula do aluno no curso.

§ 2º O formato do relatório será fornecido pela Coordenação do Programa por meio da Secretaria de Pós-Graduação.

Art. 56. Será exigida dos alunos bolsistas a dedicação integral aos estudos, bem como, frequência às aulas de todos os discentes.

Parágrafo único. O aluno deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas. O não cumprimento da frequência mínima exigida implicará a reprovação do aluno na disciplina.

Art. 57. Recursos ou apelações de alunos quanto a decisões de cunho acadêmico por parte de quaisquer membros do corpo docente devem ser encaminhados, em primeira instância, à apreciação da Área respectiva e, *ex officio*, ao Colegiado.

Parágrafo único. Por decisões de cunho acadêmico, entendem-se:

- I. atribuição de notas a trabalhos ou provas de conclusão de curso;
- II. atribuição de notas a Dissertações de Mestrado;
- III. reprovação por falta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP

Art. 58. O Colegiado nomeará, se for o caso, uma Comissão de sindicância para a avaliação do recurso ou apelação. O parecer resultante será objeto de deliberação pelo Colegiado, como instância final e decisória.

CAPÍTULO V DA ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO E DEFESA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Art. 59. O discente deverá realizar o Exame de Qualificação até o final do 3º (terceiro) semestre do curso.

§ 1º O Exame de Qualificação consistirá na apresentação da estrutura capitular comentada e da versão preliminar de 2 (dois) capítulos da Dissertação.

§ 2º A Banca do Exame de Qualificação deverá ser composta por 3 (três) professores-doutores, entre eles, o próprio orientador, 1 (um) obrigatoriamente do quadro docente do Programa e 1 (um) externo ao Programa e à UNIRIO.

Art. 60. Ao final do Exame de Qualificação, o discente será considerado:

- I. aprovado; ou
- II. reprovado.

§ 1º O discente será considerado apto a continuar no curso após ser aprovado no Exame de Qualificação.

§ 2º Caso seja considerado “Reprovado”, o discente deverá corrigir as pendências identificadas pela Banca Examinadora no prazo de 1 (um) mês.

Art. 61. A avaliação da Dissertação de Mestrado será solicitada, pelo candidato ao título de Mestre, à Coordenação do Programa, mediante requerimento aprovado pelo orientador.

Art. 62. A Dissertação deverá ser preparada sob a supervisão do orientador, que também autorizará sua apresentação para a Defesa.

§ 1º A Defesa da Dissertação de Mestrado ocorrerá em sessão pública e dela será lavrada ata registrada em livro próprio.

§ 2º O original será assinado pelos membros da Banca Examinadora.

§ 3º A composição da Banca Examinadora deverá ser a mesma no Exame de Qualificação e na Defesa do TCC, salvo quando houver impedimentos gerados por motivo de força maior.

§ 4º As Bancas do Exame de Qualificação e Defesa de TCC deverão contar com 2 (dois) suplentes: um interno e o outro externo ao Programa e à UNIRIO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP

§ 5º A impossibilidade de repetição da composição da Banca Examinadora no Exame de Qualificação e na Defesa de TCC deverá ser devidamente justificada à Coordenação do Programa.

§ 6º O prazo para o encaminhamento do TCC à Banca deve ser, no mínimo, de 30 (trinta) dias de antecedência da Defesa.

§ 7º Nos casos em que o TCC resultar em produto passível de registro de ativo de propriedade intelectual, deverá ser realizada a “Defesa Fechada”, cujo formato levará em consideração as diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social (DIT) da PROPGPI.

Art. 63. Na avaliação da Dissertação de Mestrado, considerando os seus aspectos de originalidade, adequação metodológica e contribuição para o conhecimento do tema, a Banca Examinadora deliberará, atribuindo à menção final a indicação “Aprovado” ou “Reprovado”.

Parágrafo único. A reprovação da Dissertação implica o desligamento do aluno do curso.

Art. 64. A versão final da Dissertação de Mestrado deverá ser entregue ao Programa em meio digital, para que seja disponibilizada na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UNIRIO, dentro de um prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da Defesa.

§ 1º A não entrega da versão final no prazo estipulado no *caput* deste artigo implicará o desligamento do aluno do curso, acarretando a perda do direito de requisitar o diploma e o título a que faria jus.

§ 2º Os exemplares citados no *caput* deste artigo deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da ficha catalográfica fornecida pelo sistema de bibliotecas da UNIRIO e das assinaturas dos componentes da Banca Examinadora com data de aprovação.

CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO

Art. 65. Estão aptos a orientar TCCs docentes-doutores, credenciados no Programa e que atendam às normas vigentes de cada Área de avaliação.

Art. 66. O vínculo de compromisso entre o orientador e o discente será formalizado por um Termo de Compromisso, assinado pelos proponentes e aprovado pelo Colegiado do Programa.

§ 1º A vinculação entre orientador e orientando poderá ser desfeita mediante interesse de uma das partes com mediação da Coordenação do Programa e aprovação do Colegiado do Programa, devendo ser substituída por novo Termo de Compromisso, assinado pelos novos proponentes.

§ 2º Quando a troca de orientação implicar troca de Linha de Pesquisa, o discente deverá cumprir todas as disciplinas obrigatórias que porventura estejam atreladas à nova Linha, respeitados os prazos máximos de integralização de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP

Art. 67. Compete ao(s) orientador(es):

- I. assistir o orientando no planejamento de seu programa acadêmico de estudo;
- II. assistir o orientando na escolha de disciplinas no ato de cada inscrição;
- III. autorizar o orientando a encaminhar o projeto de TCC para a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UNIRIO;
- IV. assistir o orientando na preparação do projeto de TCC;
- V. acompanhar e avaliar o desempenho do orientando nas atividades acadêmicas;
- VI. emitir, por solicitação da Coordenação do Programa, parecer prévio em processos iniciados pelo orientando para a apreciação do Colegiado;
- VII. propor ao Colegiado o desligamento do orientando que não cumprir o seu programa acadêmico de estudos previamente planejado, de acordo com o Regulamento de cada Programa, assegurando-lhe ampla defesa;
- VIII. escolher, em comum acordo com o orientando, quando se fizer necessário, um coorientador de TCC;
- IX. acompanhar o orientando na execução do TCC ou de outro trabalho equivalente, em todas suas etapas, fornecendo os subsídios necessários e permanecendo disponível para as consultas e discussões que lhe forem solicitadas;
- X. recomendar a apresentação ou Defesa do TCC pelo orientando;
- XI. autorizar a realização das avaliações/exames de adaptação curricular e qualificação, quando aplicáveis;
- XII. fornecer parecer sobre o desempenho do discente sob sua orientação para subsidiar decisões sobre atribuição, renovação ou cancelamento de Bolsas;
- XIII. acompanhar a adaptação curricular de seu orientando se for decorrente de concessão de aproveitamento de estudos;
- XIV. participar do procedimento de alteração de categoria de seu orientando de Mestrado para o nível de Doutorado;
- XV. sugerir nomes para a composição das Bancas Examinadoras e acompanhar a preparação das sessões de Defesa de TCCs;
- XVI. atestar o cumprimento das alterações exigidas pela Banca Examinadora de Trabalho Final na entrega dos exemplares definitivos, quando couber.

Art. 68. A coorientação de Dissertações de Mestrado por professores não pertencentes ao corpo docente do Programa será permitida, com a aprovação do Colegiado, desde que o percentual de participação externa no número de coorientações não ultrapasse 30% (trinta por cento) do total de orientações em curso no Programa.

Parágrafo único. A coorientação de Dissertações por membro externo ao Programa deverá ser aprovada pelo Colegiado, mediante solicitação por escrito feita pelo professor-orientador do discente, contendo a justificativa e a necessidade da coorientação.

Art. 69. A participação do coorientador nas Bancas de Exame de Qualificação e de Defesa de TCC não terá caráter avaliativo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP

CAPÍTULO VII
DO TÍTULO DE MESTRE

Art. 70. O grau de Mestre em Ciência Política será outorgado sob as seguintes condições:

- I. obtenção de 36 (trinta e seis) créditos em Ciência Política, respeitada a norma sobre disciplinas eletivas, na forma do art. 45;
- II. aprovação da Dissertação.

Parágrafo único. Nos termos do inciso IV do art. 21, o Colegiado fixará, em Resolução própria, o conteúdo do currículo previsto no inciso I do art. 70.

Art. 71. O título de Mestre em Ciência Política será conferido ao aluno que cumprir todas as exigências deste Regulamento, nos mandamentos universitários em vigor, e que for aprovado na Defesa de Dissertação.

TTDD: 220



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

Estrutura Curricular					
Disciplina	Carga Horária	Número de créditos*	Obrigatória / Eletiva ou Optativa	Ementa	Objetivo
Teoria Política I	45h	03	Obrigatória	Na interseção de autores clássicos da teoria política (antigos, modernos e contemporâneos) são analisados diferentes temas, a política como práxis social; o poder político; o estado moderno; a justiça, a democracia; a cidadania; os "antigos" e novos conflitos sociais, etc, no contexto histórico em que foram abordados pelos autores e em seus impactos nos dias atuais.	Tornar os estudantes aptos a identificarem as raízes e trajetórias dos elementos e argumentos presentes nas disputas políticas contemporâneas e ao longo da história.
Teoria Política II	45h	03	Obrigatória	O curso visa fornecer uma formação teórica ampla sobre debates centrais da teoria política do século XX e XXI. Da discussão entre elitistas e marxistas a	A disciplina visa oferecer uma formação ampla aos estudantes sobre os principais debates, autores e conceitos da teoria política contemporânea, dando



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

				<p>diferentes interpretações do liberalismo político, passando pela teoria da escolha racional. Serão tratados temas como os desafios da democracia, o contraponto entre coletivismo e elitismo, racionalidade política e liberdade. Por fim, serão apresentados debates mais recentes sobre gênero, raça e classe, e propostas teóricas pós-estruturalistas e pós-coloniais.</p>	<p>seguimento às discussões iniciadas na disciplina Teoria Política I.</p>
<p>Metodologia I</p>	<p>45h</p>	<p>03</p>	<p>Obrigatória</p>	<p>Introdução aos princípios básicos da pesquisa empírica em ciência política, as principais etapas na realização de um estudo científico, a discussão dos métodos qualitativos e quantitativos de coleta de dados.</p>	<p>O objetivo deste curso é promover sólida introdução aos princípios associados à pesquisa empírica em Ciência Política. Busca-se compreender as principais etapas de realização da pesquisa científica (pergunta de pesquisa, teoria, hipótese e revisão bibliográfica) e alguns dos principais métodos quantitativos e qualitativos de coleta de dados. Entre</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

					elas, destacam-se: experimento, pesquisa de levantamento (survey), estudo de caso, entrevistas em profundidade, observação e análise de documentos.
Metodologia II	45h	03	Obrigatória	Estatística descritiva e modelos de probabilidade; testes de hipóteses paramétricos e não paramétricos; modelos lineares, seus pressupostos e suas implicações.	Apresentar as abordagens básicas de modelagem estatística com ênfase na sua interpretação e aplicabilidade aos problemas de ciência política.
Seminário de Qualificação	45h	03	Obrigatória	Breve revisão sobre metodologia de pesquisa aplicada à elaboração de projetos acadêmicos; estrutura e elaboração do projeto de dissertação; preparação para o exame de qualificação	O objetivo do curso é discutir com os alunos seus projetos de dissertação, seus aspectos teóricos e metodológicos, bem como sua viabilidade, redação e apresentação final no exame de qualificação
Pesquisa Orientada e Extensão	30h	01	Obrigatória	A disciplina visa a formação em atividades práticas de pesquisa orientada e de extensão. Será incentivada a participação em grupos de	Introduzir os/as estudantes na prática da pesquisa orientada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

				<p>pesquisa, em eventos acadêmicos e atividades de extensão, assim como a publicação dos resultados das pesquisas. Os/as estudantes contarão com o acompanhamento constante por parte dos/as professores orientadores do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, que oferecerão as ferramentas necessárias para o desenvolvimento das competências nas áreas de pesquisa e extensão.</p>	<p>Fomentar a participação em grupos de pesquisa da Escola de Ciência Política Incentivar a participação em eventos acadêmicos Acompanhar a produção de publicações por parte dos/as estudantes Envolver os estudantes em atividades de extensão</p>
<p>Estágio Docente</p>	<p>45h</p>	<p>03</p>	<p>Obrigatória</p>	<p>O Estágio Docente em nível superior tem como finalidade levar o pós-graduando a articular teoria e prática visando maior com a realidade acadêmica. Visa proporcionar experiência na área de ensino, capacitando-o a atuar como docente após concluir o Mestrado. A atividade ocorrerá com a supervisão do orientador ou</p>	<p>O Estágio de Docência tem como objetivos: a) Aprimorar a formação de alunos de Pós-Graduação; b) desenvolver suas capacidades didáticas através de estágios supervisionados de ensino de graduação; c) Dinamizar e enriquecer o cursos de graduação; d) Buscar articulação entre o Ensino e</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

				<p>de outro docente desde que aprovado pelo orientador e pela coordenação de pós. Ao final, o discente deve apresentar o Relatório do Estágio Docente contendo uma reflexão, discussão e análise das situações vivenciadas durante o processo ensino-aprendizagem fundamentadas teoricamente.</p>	<p>a Pesquisa; e) Fortalecer as relações entre graduando e pós-graduando e destes com os docentes e com as práticas pedagógicas.</p>
<p>Exame de Qualificação</p>	<p>45h</p>	<p>03</p>	<p>Obrigatória</p>	<p>Defesa de projeto de pesquisa prévio à defesa da dissertação perante banca composta por três integrantes.</p>	<p>O exame de qualificação é etapa obrigatória para o discente estar apto a defender a sua dissertação. Ele pressupõe a defesa de um projeto de pesquisa perante banca composta por três integrantes (orientador, membro interno ao programa e membro externo ao programa e à Unirio). O discente precisa ser considerado apto para continuar no curso</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

Defesa de Dissertação	90h	06	Obrigatória	Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso perante banca composta por três integrantes.	A defesa de dissertação é etapa final e obrigatória para o discente estar apto a obter o título de mestre em Ciência Política. Ela pressupõe a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso perante banca composta por três integrantes (orientador, membro interno ao programa e membro externo ao programa e à Unirio). O discente precisa ser aprovado para obter o título de mestre.
Comunicação Política e Opinião Pública	45h	03	Optativa	Disciplina aborda teorias da área interdisciplinar da comunicação política: teoria dos efeitos ilimitados e teoria dos efeitos limitados; agenda-setting, efeito da espiral do silêncio e outras que se refiram ao ambiente informacional. Trata ainda de conceitos que permeiam a comunicação política na	O objetivo é capacitar o aluno para interpretar cenários eleitorais e para a tomada de decisão, a partir de conhecimento de teorias e de usos de métodos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

				<p>atualidade: agendamento da política, espetacularização, midiaticização e polarização. Explorar também o tema do comportamento do político: construção de cenários eleitorais; diagnóstico da competição espacial/por segmento pelo voto; definição de estratégias de campanha, de retórica eleitoral e de coligações partidárias; distribuição de recursos de campanha. O estudo da opinião pública. Os grandes temas da opinião pública: Religião, violência, corrupção e economia. O processamento da informação política. O julgamento político.</p>	
Eleições e Comportamento Eleitoral	45h	03	Optativa	<p>Este curso discute as principais questões que envolvem o comportamento do eleitor, entre elas as principais teorias da decisão do voto, a dinâmica de</p>	<p>O objetivo deste curso é discutir os elementos que influenciam a decisão do voto dos eleitores. Para isso, discute as principais teorias do comportamento</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

				formação e evolução da opinião pública, a influência da mídia e das campanhas, o financiamento político-eleitoral e o papel das novas tecnologias da comunicação	eleitoral (sociológica, psicológica e da escolha racional), o papel das campanhas, as teorias de mídia, as regras de financiamento político-eleitoral e a influência do dinheiro no resultado das eleições e a emergência das mídias sociais como novas ferramentas de influência do voto
Ideologias Políticas Contemporâneas	45h	03	Optativa	Conceito de Ideologia. Liberalismo e direitos individuais. Conservadorismo e a anti-ideologia. Socialismo, comunismo e socialdemocracia. Nacionalismo e supremacia política ou cultural. Anarquismo e antiestatismo. Fascismo e totalitarismo.	O objetivo geral é desenvolver reflexão acerca do conceito de ideologia e proporcionar aos estudantes um conhecimento sobre diferentes vertentes ideológicas que surgiram e se desenvolvem desde a modernidade. Entre os específicos, estabelecer um debate em torno das diferentes conceituações de ideologia, desde aquelas que sugerem ser uma falsa consciência até aquelas que entendem ideologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

					<p>como concepções e projetos de sociedade. Imagens como as de mito, falseamento, inversão, ilusão e utopia servirão de subsídios para este debate. Como desdobramento, enfrentaremos o dilema a respeito da verdade objetiva e do relativismo absoluto, este último como corrente que sustenta a intangibilidade do real, em face da percepção subjetiva do mundo.</p> <p>Pretendemos com isto estabelecer uma discussão acerca da relação entre ideologia e verdade. Ademais, é objetivo deste curso que os estudantes compreendam as disputas teóricas que permeiam os debates que ocorrem no cotidiano das relações</p>
Democracia e Representação Política	45h	03	Optativa	Este curso aborda a função das eleições na construção da ordem democrática,	O objetivo deste curso é promover discussão sobre a função das eleições



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

				<p>sistema eleitoral e as principais instituições que regulamentam a competição política, o impacto destas instituições sobre a representação política de minorias e a qualidade da democracia, o conceito de integridade eleitoral.</p>	<p>enquanto instituições fundamentais para a construção da ordem democrática. Para isso, o curso inclui a discussão sobre e os sistemas eleitorais proporcional e majoritário e outras instituições fundamentais que regulam o acesso dos partidos ao poder e que fornecem diferentes incentivos para a representação política de minorias. Além disso, promove discussão a respeito dos critérios para avaliarmos a qualidade da democracia e como a fraude, a violência e as missões de observação eleitoral influenciam a integridade das eleições</p>
Partidos e Sistemas Partidários	45h	03	Optativa	<p>Os partidos políticos têm sido atores centrais nos regimes políticos, atuam como organizações complexas nas arenas governamental e</p>	<p>O objetivo geral da disciplina é propiciar e estimular uma reflexão em busca da melhor compreensão da</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

				eleitoral, articulam, organizam e canalizam interesses na sociedade e no estado. A disciplina oferecerá aos alunos uma visão aprofundada de suas origens, desenvolvimento e transformações e da maneira como eles desempenham seus papéis nas sociedades contemporâneas.	problemática partidária brasileira e internacional. Para tanto, é necessário um aprofundamento na questão dos partidos de forma geral, tanto em seus aspectos teórico-conceituais, como nos histórico-comparativos.
Estudos Complementares em Comportamento Político e Eleitoral	45h	03	Optativa		
Dinâmicas e Atores das Relações Internacionais	45h	03	Optativa	Estudar as principais dinâmicas de cooperação e conflito nas Relações Internacionais atuais, à luz das diversas Teorias das Relações Internacionais, com destaque para as epistemologias do Sul. Serão apresentadas a estrutura e as características do sistema internacional, as dimensões da globalização e os principais atores e	Estudar as principais dinâmicas de cooperação e conflito nas Relações Internacionais atuais, à luz das diversas Teorias das Relações Internacionais. Entender o contexto da globalização em suas diversas dimensões Apresentar os diversos atores envolvidos nos processos internacionais Debater sobre as possibilidades atuais de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

				<p>instituições envolvidos nessas dinâmicas. Aplicar essas variáveis para entender a configuração das agendas internacionais e das políticas dos diversos atores, analisando algumas das questões chave do mundo contemporâneo.</p>	<p>cooperação a partir da análise das dinâmicas do mundo contemporâneo. Aplicar essas análises para entender questões chave do mundo contemporâneo.</p>
Pensamento Periférico	45h	03	Optativa	<p>Reconhecimento da condição periférica como condição para o surgimento de pensamentos periféricos; alguns dilemas do pensamento periférico: modernidade/identidade, cosmopolitismo/nacionalismo, classe/etnia; debates em torno da modernização, imperialismo, desenvolvimento e dependência; panafricanismo, negritude e anticolonialismo na África e na diáspora negra; críticas recentes à modernidade: epistemologias pós-coloniais, pós-modernas, os subaltern</p>	<p>A disciplina procura oferecer ao discente uma formação panorâmica sobre o pensamento produzido na periferia global ou Sul Global. Trata dos seguintes temas: dilemas do pensamento periférico (modernidade/identidade, cosmopolitismo/nacionalismo, classe/etnia); modernização, imperialismo, desenvolvimento e dependência; panafricanismo, negritude e anticolonialismo na África e na diáspora negra; epistemologias pós-coloniais, pós-modernas,</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

				studies, os feminismos do Sul e o pensamento decolonial.	subaltern studies, feminismos do Sul e pensamento decolonial.
Sistemas Políticos Latino-Americanos	45h	03	Optativa	Construção de identidade e sentimento de pertencimento; reformas políticas e econômicas; perspectivas futuras para o presidencialismo latino-americano, novas experiências de participação e novos atores sociais; processos de democratização e desdemocratização.	O objetivo deste curso é apresentar os principais eventos políticos e sociais ocorridos na América Latina no final do século XX e início do XXI, levando em consideração a alternância entre diferentes ciclos políticos e econômicos, bem como de instabilidade política e presidencial presentes na região
Temas de Política Internacional Contemporânea	45h	03	Optativa	Perante um cenário internacional cada vez mais complexo, é importante dispor de ferramentas teóricas e práticas para a análise dos principais temas da política internacional. Nesse sentido, a disciplina oferece um marco metodológico, aplicado a questões da atualidade, que permitam aos estudantes	O objetivo desta disciplina é analisar alguns dos principais temas da Política Internacional Contemporânea, com base nas ferramentas teóricas e práticas das Relações Internacionais, a Política Comparada e a Política Externa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

				compreende-las e analisa-las.	
Teoria Democrática e Classificação dos Regimes Políticos	45h	03	Optativa	Ao longo da história, os pensadores políticos sempre se preocuparam em discutir regimes, constituições e ordenamentos institucionais. A partir da teoria democrática, esta disciplina debate como classificar determinados regimes políticos.	Realizar uma discussão teórica aprofundada sobre como diferenciar e classificar diferentes regimes políticos.
Estudos Complementares em Relações Internacionais e Política Mundial	45h	03	Optativa		
Estado e Políticas Públicas	45h	03	Optativa	Apesar de o processo de produção das políticas públicas na contemporaneidade ser cada vez mais complexo e incluir diferentes instituições, setores da sociedade e atores políticos, o Estado segue exercendo centralidade em sua promoção. Sua atuação é fundamental, seja para a	O objetivo desta disciplina é apresentar aos alunos as principais discussões teóricas e métodos de análise para a compreensão do papel do Estado e governos para a produção das políticas públicas, refletindo sobre questões como: a relação entre os entes federativos; arranjos institucionais e capacidades



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

				proposição e elaboração da agenda, seja nos procedimentos de implementação, controle e prestação de contas, e também, para o monitoramento e avaliação de resultados das políticas públicas.	estatais; a relação entre o Estado e a sociedade civil e as instâncias participativas; a organização administrativa da gestão pública; centralização/descentralização; e coordenação de políticas públicas; controle, transparência e prestação de contas.
Instituições Políticas Democráticas	45h	03	Optativa	Instituições são fundamentais para organizar a política, constringendo e orientando os atores. A disciplina apresenta as principais instituições das democracias contemporâneas, com ênfase em uma perspectiva comparada.	Apresentar aos alunos as principais instituições democráticas e a influência delas sobre a política.
Separação de Poderes e Relações Institucionais	45h	03	Optativa	Os Estados contemporâneos se organizam basicamente em torno de três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Isso não significa que nas diferentes democracias as atribuições de cada um deles se dê da mesma forma. Há diferenças	O objetivo é apresentar aos alunos os diferentes desenhos institucionais da separação de Poderes nas democracias contemporâneas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

				<p>significativas entre países e, também, entre sistemas de governo, como no parlamentarismo e no presidencialismo. Além disso, mesmo sistemas formalmente similares, o peso e as atribuições dos Poderes podem ser distintos. Esta disciplina busca apresentar aos alunos essa variedade de desenhos institucionais e as consequências para a separação de Poderes, para a política-partidária e para a democracia.</p>	
Teorias e Métodos de Políticas Públicas	45h	03	Optativa	<p>Políticas públicas e <i>policy science</i>. Macro e meso teorias. Instrumentos analíticos e metodológicos. Mudanças e limites das políticas. Análise da política pública. Processo da política pública.</p>	<p>Introduzir as principais teorias e conceitos, assim como métodos de análise das políticas públicas como subárea da ciência política. Objetiva, ainda, oferecer aos alunos as principais perspectivas teóricas e metodológicas relacionadas com a formulação, análise, implementação, estabilidade</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Pós-Graduação

					e mudanças nas políticas públicas, familiarizando-os com a literatura sobre o tema.
Estudos Complementares em Políticas Públicas	45h	03	Optativa		
<p>*(Número de créditos por disciplina ou atividade acadêmica, respeitando-se à relação de 15h por 1 crédito em disciplinas teóricas e 30h por 1 crédito em atividades práticas).</p> <p>Carga horária e créditos de disciplinas obrigatórias: 525h e 34 créditos</p> <p>Mínimo de carga horária e créditos de disciplinas eletivas: 90h e 6 créditos</p> <p>Mínimo de carga horária e créditos de disciplinas optativas: Não há</p>					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI
Diretoria de Pós-Graduação - DPG

INFORMAÇÃO Nº 15/2021 - DPG

Ref.: Processo nº 23102.000569/2021-65

Assunto: Regulamento e Reestruturação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação,

Encaminho o conteúdo (**folhas 01 a 17**), **revisado e analisado** por esta diretoria, com base na RESOLUÇÃO Nº 5.350, DE 29 de outubro de 2020, em anexo, para envio ao Magnífico Reitor, com vistas à apreciação e, se de acordo, encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação.

Ressalto que as páginas revisadas **01 a 17** devem ser reproduzidas para apreciação dos Conselheiros e a **sugestão do texto para constar na pauta de convocação é: Homologação do Regulamento e da Reestruturação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política**, aprovado pela Câmara de Pós-Graduação no dia 23/06/2021.

DPG, em 25 de junho de 2021.

Prof. Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva
Diretor de Pós-Graduação

Conforme despacho supra, encaminho em anexo a minuta de resolução e o **Regulamento, assim como a Reestruturação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política**, à Vossa Magnificência para apreciação, s.m.j., e se de acordo, envio ao CONSEPE para homologação.

PROPGPI, em 25 de junho de 2021.

Profª. Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa e Inovação





Informação nº15_2021 - Regulamento do PPGCP

Data e Hora de Criação: 25/06/2021 às 10:42:56

Documentos que originaram esse envelope:

- Informação nº 15_2021.docx (Documento Microsoft Word) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 1ed9b49143949ce70272e89895b37821d5b3e171f8701a855a029318faeb64d9

[SHA512]: bebc3f85cc1dfc5fbc4d817190427c921c48591a8ecf1317f67a6c91fd737d06da422bd5cee2022bdadf9d81a61bd38c85df8f2d985e1aecdd5413f348fce0

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Prof.Dr. Carlos Lyra (diretordpg@unirio.br)

Data/Hora: 25/06/2021 - 11:07:42, IP: 200.95.174.26, Geolocalização: [-22.929166, -43.363561]

[SHA256]: 48cca47da49ef00cd1347bad2b61b61b6fb52f070c1fe2eb7753e729a28e5fae



ASSINADO - Evelyn Goyannes Dill Orrico (evelyn.orrico@unirio.br)

Data/Hora: 25/06/2021 - 14:02:08, IP: 189.82.206.173

[SHA256]: bcd965c072fedf529df96762ec7cbca921b366472ac5b560d9b26fbc5dd757f1

Evelyn Orrico





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº , DE DE DE 2021.

Dispõe sobre o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e da reestruturação curricular do Curso de Mestrado do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCJP/UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia --- de --- de 2021, de acordo com o teor do Processo nº 23102.000569/2021-65, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a reestruturação curricular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, assim como o regulamento que a acompanha.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogando todas as disposições em contrário.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor

Fwd: Matéria para o CONSEPE - Aprovação do Regulamento e Reestruturação do Curso

1 mensagem

Reitor _ <reitor@unirio.br>

6 de agosto de 2021 16:35

Para: Secretaria dos Conselhos <secretaria-conselhos@unirio.br>

Cc: Diretoria de Pós-Graduação PROPGPI-UNIRIO <propgdpg@unirio.br>, Carlos Roberto Lyra da Silva PPGENF <diretordpg@unirio.br>, PROPGPI <proppgi@unirio.br>, Graça Madeira <graca.madeira@unirio.br>

De acordo.

À Secretaria dos Conselhos Superiores para inclusão na pauta da próxima sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Ricardo Silva Cardoso

Reitor

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Av. Pasteur, 296, Prédio da Reitoria, Urca

22290-240 Rio de Janeiro, RJ

21-2542-7350/2542-7351

www.unirio.br

----- Forwarded message -----

De: **chefiadegabinete _** <chefiadegabinete@unirio.br>

Date: qui., 5 de ago. de 2021 às 17:32

Subject: Fwd: Matéria para o CONSEPE - Aprovação do Regulamento e Reestruturação do Curso

To: Roberto Vianna <rov@unirio.br>, Graça Madeira <graca.madeira@unirio.br>, Reitor _ <reitor@unirio.br>

----- Forwarded message -----

De: **Diretoria de Pós-Graduação - PROPG - UNIRIO** <propgdpg@unirio.br>

Date: qui., 5 de ago. de 2021 às 16:54

Subject: Matéria para o CONSEPE - Aprovação do Regulamento e Reestruturação do Curso

To: chefiadegabinete _ <chefiadegabinete@unirio.br>

Cc: Carlos Roberto Lyra da Silva PPGENF <diretordpg@unirio.br>, PROPGPI UNIRIO <proppgi@unirio.br>

Prezados, boa tarde.

Encaminho o seguinte processo em sua versão digitalizada, assim como a respectiva minuta de resolução sugerida, em anexo com o intuito do envio da matéria ao CONSEPE.

1-) Processo nº 23102.000569/2021-65.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente;

Bruno.

Equipe DPG.



Diretoria de Pós-graduação - DPG

<http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2>

Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

Tel: (21) 2542-7634

(Pt-BR) Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Nós preservamos o Meio Ambiente! E você? A **UNIRIO** não envia e-mails que solicitem senhas, dados bancários, informações pessoais, cadastramento ou recadastramento em sistemas.

(EN) Before printing, think about your commitment to the environment. We preserve the environment! And you? **UNIRIO** does not send emails requesting passwords, banking information, personal information, registration or re-registration systems.


(Pt-BR) Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Nós preservamos o Meio Ambiente! E você? A **UNIRIO** não envia e-mails que solicitem senhas, dados bancários, informações pessoais, cadastramento ou recadastramento em sistemas.

(EN) Before printing, think about your commitment to the environment. We preserve the environment! And you? **UNIRIO** does not send emails requesting passwords, banking information, personal information, registration or re-registration systems.

(Pt-BR) Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Nós preservamos o Meio Ambiente! E você? A **UNIRIO** não envia e-mails que solicitem senhas, dados bancários, informações pessoais, cadastramento ou recadastramento em sistemas.

(EN) Before printing, think about your commitment to the environment. We preserve the environment! And you? **UNIRIO** does not send emails requesting passwords, banking information, personal information, registration or re-registration systems.

2 anexos

 **Processo nº 23102.000569-2021.65.pdf**
1242K

 **Minuta da Resolução.docx**
15K